



*PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS*

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 09/2015

(Licitações-e nº 605162)

(Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados, interligando a Sede e as Subseções da Justiça Federal na Paraíba)

Data do envio das propostas	A partir do dia 28/outubro/2015
Recebimento das propostas	Até 09 horas do dia 10/novembro/2015
Abertura das propostas	A partir de 09 horas do dia 10/novembro/2015
Início da disputa de preços	Às 11 horas do dia 10/novembro/2015

* Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

AVISO

Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim para o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.

DÚVIDAS? (83) 2108-4026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 61/2015-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Rede Wan dedicada de comunicação multimídia em tecnologia MPLS para a Justiça Federal na Paraíba, sob o regime de empreitada por preço unitário, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, Instrução Normativa 02/2008-MPOG e suas alterações posteriores, Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-ão da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 28/outubro/2015
Recebimento das propostas	Até 09 horas do dia 10/novembro/2015
Abertura das propostas	A partir de 09 horas do dia 10/novembro/2015
Início da disputa de preços	Às 11 horas do dia 10/novembro/2015

Obs.: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, através de fornecimento de links dedicados de comunicação de dados para prover rede do tipo MPLS, interligando as unidades de Justiça Federal na Paraíba – JFPB (Sede em João Pessoa, e as Subseções nas cidades de Campina Grande, Guarabira, Monteiro, Patos e Sousa), compreendendo o fornecimento de enlaces duplos em cada unidade (um em fibra ótica e outro em cabo ou rádio), incluindo todos os equipamentos necessários para ativação e operação dos serviços contratados (instalação, operação, manutenção e gerência), de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I deste Edital de licitação;

1.2 – o preço médio total estimado do LOTE, para execução contratual pelo período de **30 (trinta) meses**, incluídos os valores de instalação, importa no montante de **R\$ 638.715,66**.

2.0 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital o Anexo I – “Projeto Básico/Termo de Referência”, o Anexo II – “Relação dos Documentos para Habilitação”, o Anexo III - “Minuta do



Contrato”, o Anexo IV – “Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação”, no caso de licitante que apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, o Anexo V – “Modelo de declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil”, o Anexo VI – “Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região” e o Anexo VII – “Modelo da Proposta de Preços”.

3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

3.2 – os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” do sistema utilizado pelo **BANCO DO BRASIL S/A** na internet, constante nos endereços eletrônicos: www.bb.com.br, em “sala de negócios”, ou no www.licitacoes-e.com.br, opção “acesso identificado”;

3.3 – o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

3.3.1 – as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

3.3.2 – o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brissamar – João Pessoa/PB;

3.3.3 – não serão atendidas as solicitações verbais;

3.4 – o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

3.5 – no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, §



3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

3.6 – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.0 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao **Banco do Brasil S/A**, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

4.1.1 – a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do **item 6.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o **recebimento das propostas**;

4.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;

5.2 – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;

5.2.1 – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do



Brasil, apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema "LICITAÇÕES-E";

5.2.2 – sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.3 – a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no "LICITAÇÕES-E", sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

5.2.4 – o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.2.5 – é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatória, **sob pena de desclassificação**, o preenchimento do campo específico do sistema contendo o **preço total da contratação para o período de 30 (trinta) meses**, em moeda corrente nacional (R\$);

6.1.1 – a licitante deverá, ainda, **anexar no campo próprio do sistema, sendo obrigatória, sob pena de desclassificação, a PROPOSTA DE PREÇOS**, que atenda às especificações mínimas constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital), podendo ser apresentada, **preferencialmente**, conforme modelo que consta no Anexo VII deste Edital de licitação.

DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

6.2 – Atendimento às especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital);

6.3 – atendimento às condições prescritas no Edital;

6.4 – prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015

6.5 – os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como, impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, despesas com o fornecimento de equipamentos e instalação, custos de manutenção, etc...; c) serem irrealizáveis durante a validade da proposta;

6.5.1 – o valor máximo do custo para instalação dos equipamentos será de até **03 (três) mensalidades, para cada link;**

6.6 – encaminhamento da proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** para o endereço descrito no subitem **8.12**, se for o caso;

6.6.1 - no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir do horário de encerramento da disputa no sistema (etapa de lances), o licitante declarado vencedor deverá encaminhar a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, observando a proporcionalidade de cada item em relação ao Lote (total da disputa), encaminhando o original no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a documentação da habilitação;

6.7 – uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

7.0 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;

7.1.1 – as **EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 1** do **anexo II** deste edital;

7.1.2 – as **EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 2** do **anexo II** deste edital;

7.2 – o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação **para o e-mail “cpl@jfpb.jus.br”**, ou para o **fax (83) 2108-4030**, no prazo máximo **de até 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

7.2.1 – o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do **telefone (83) 2108-4026**, no horário descrito no subitem **14.14**;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015

7.2.2 – os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

7.2.2.1 – os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

7.2.3 - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 6.204/2007;

7.3 – a documentação exigida nos subitens **7.1.1** e **7.1.2** deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

7.3.1 – o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

7.3.2 – na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

7.4 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.4.1 – se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

7.4.2 – se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal do Brasil, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;

7.4.3 – se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

7.4.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;



7.5 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens **14.6** e **14.7** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.

8.0 – DO PROCEDIMENTO

8.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

8.2 – como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;**

8.3 – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.4 – no horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

8.4.1 – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

8.5 – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

8.6 – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 10 (dez) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

8.7 – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

8.8 – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015

8.9 – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

8.10 – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

8.10.1 – antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.11 – o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.11.1 – O licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, §2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 8.13.1.6 do edital, terá preferência na contratação do objeto da licitação, desde que declare tal condição no sistema;

8.12 – encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item **7.0**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB

8.13 – se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

8.13.1 – no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

8.13.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance



ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

8.13.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O sorteio será realizado pelo Pregoeiro e depois comunicado aos licitantes através do *chat* disponível no sistema eletrônico;

8.13.1.4 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.13.1.5 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.13.1.6 – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.13.1.7 – o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

8.13.1.8 – Caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 8.13.1.4;

8.14 – constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 8.13, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;

8.14.1 – o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até **15 (quinze) minutos** após declarada, no sistema, a licitante vencedora;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015

8.15 – findo o prazo estabelecido no subitem 8.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

8.16 – caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.17 – declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

8.18 – no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

8.19 – ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.19.1 – quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

8.20 – o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

9.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Esta licitação é do tipo **menor preço**, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

9.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste Edital e seus anexos;

9.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Edital, apresente o **MENOR PREÇO (TOTAL DO LOTE)**;

9.3.1 – em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da lei 8.666/93 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU nº 244/2003-Plenário, o preço total máximo aceitável do **LOTE, para o período de 30 meses**, incluídos os valores de instalação, será o teto máximo estimativo obtido através de pesquisa de preços: **R\$ 638.715,66.**



9.3.2 – o valor total da proposta vencedora, após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o **desconto linear**;

9.4 – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

10.0 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 – No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico **cpl@jfpb.jus.br**;

10.2 – no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

10.2.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

10.2.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.3 – ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

10.3.1 – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

10.4 – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

10.5 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;



10.7 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 8.14, acima;

10.8 – é permitida aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (fax: 83-2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 14.14;

10.8.1 – a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

10.8.2 – quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

10.8.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

11.0 – DO CONTRATO

11.1 – Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

11.2 o termo de contrato acima mencionado será elaborado pela Administração e terá prazo de vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93, bem assim com as condições previstas neste edital, do qual faz parte a respectiva minuta;

11.3 – como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);



11.3.1 – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

11.4 – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

12.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, classificadas no Programa de Trabalho “Modernização Tecnológica e Gestão da Informação” e no Elemento de Despesa “33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica”, correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da União; podendo, ainda, correr por conta do ajuste que vier a substituir o Contrato nº 42/2009, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, em 21/setembro/2009, e/ou por conta do Contrato CJF/TRF5/BB/CEF;

12.2 – O pagamento será feito na forma constante na cláusula terceira da “Minuta do Contrato” – anexo III deste edital.

12.2.1 – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI(FGV) dos últimos 12 meses.

13.0 – DAS PENALIDADES

13.1 – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) **multa** de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total da adjudicação, na hipótese de **não** apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015

de habilitação exigidos, no prazo estipulado no subitem 7.2.2 acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

b) **multa** de 3% (três por cento), calculada sobre o valor global da adjudicação, na hipótese de **não** assinatura do contrato no prazo de que trata o subitem **11.1** acima, que também tem caráter disciplinador do processo licitatório;

c) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

13.2 – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

13.3 – o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

13.4 – a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o termo de contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;

14.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

14.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;

14.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015

14.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

14.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

14.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

14.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

14.8 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

14.9 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

14.10 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

14.11 – será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002;

14.12 – em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

14.13 – a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015

14.13.1 – caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

14.14 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU – Seção 3 –, na página da internet deste Órgão (www.jfjb.jus.br), na qual poderá ser realizado o *download* da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de avisos da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: cpl@jfjb.jus.br.

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00

João Pessoa (PB), 15 de outubro de 2015.

ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA
Pregoeira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, através de fornecimento de links dedicados de comunicação de dados para prover rede do tipo MPLS, interligando as unidades de Justiça Federal na Paraíba – JFPB (sede em João Pessoa, e as subseções nas cidades de Campina Grande, Guarabira, Monteiro, Patos e Sousa), compreendendo o fornecimento de enlaces duplos em cada unidade (um em fibra ótica e outro em cabo ou rádio), incluindo todos os equipamentos necessários para ativação e operação dos serviços contratados (instalação, operação, manutenção e gerência), de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência:

LOTE 01:

LOTE 01: Contratação de Serviço de Rede Wan dedicada de comunicação multimídia em tecnologia MPLS, com capacidade de prover tráfego de dados, voz e imagem entre a sede e subseções da JFPB, de acordo com a tabela abaixo:

Descrição	Velocidade mínima
Item 1 – Conexão de acesso a rede de dados dedicada da JFPB, interligando o edifício sede em João Pessoa e a rede multimídia contratada para interligação das unidades da JFPB, através de enlace duplo (um em fibra ótica e outro através de cabo ou rádio) do tipo IP VPN MPLS, incluindo os serviços de instalação, operação, manutenção e gerência;	30 Mbps
Item 2 – Conexão de acesso a rede de dados dedicada da JFPB interligando a subseção em Campina Grande e a rede multimídia contratada para interligação das unidades da JFPB, através de enlace duplo (um em fibra ótica e outro através de cabo ou rádio) do	12 Mbps



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

tipo IP VPN MPLS, incluindo os serviços de instalação, operação, manutenção e gerência;	
Item 3 – Conexão de acesso a rede de dados dedicada da JFPB interligando a subseção em Guarabira e a rede multimídia contratada para interligação das unidades da JFPB, através de enlace duplo (um em fibra ótica e outro através de cabo ou rádio) do tipo IP VPN MPLS, incluindo os serviços de instalação, operação, manutenção e gerência;	6 Mbps
Item 4 – Conexão de acesso a rede de dados dedicada da JFPB interligando a subseção em Monteiro e a rede multimídia contratada para interligação das unidades da JFPB, através de enlace duplo (um em fibra ótica e outro através de cabo ou rádio) do tipo IP VPN MPLS, incluindo os serviços de instalação, operação, manutenção e gerência;	6 Mbps
Item 5 – Conexão de acesso a rede de dados dedicada da JFPB interligando a subseção em Patos e a rede multimídia contratada para interligação das unidades da JFPB, através de enlace duplo (um em fibra ótica e outro através de cabo ou rádio) do tipo IP VPN MPLS, incluindo os serviços de instalação, operação, manutenção e gerência	6 Mbps
Item 6 – Conexão de acesso a rede de dados dedicada da JFPB interligando a subseção em Sousa e a rede multimídia contratada para interligação das unidades da JFPB, através de enlace duplo (um em fibra ótica e outro através de cabo ou rádio) do tipo IP VPN MPLS, incluindo os serviços de instalação, operação, manutenção e gerência	8 Mbps

Obs. – os endereços das unidades estão disponíveis em <http://www.jfpb.jus.br/endereco.jsp>

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Aspectos Gerais

A Justiça Federal na Paraíba – JFPB precisa garantir a continuidade do fornecimento da infraestrutura de comunicação de dados adequada às atividades judiciais e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

administrativas, para efetivar o atendimento aos usuários e jurisdicionados com eficiência e efetividade.

A transmissão de dados entre a sede da Justiça Federal da Paraíba – JFPB em João Pessoa e suas subseções, localizadas nas cidades de Campina Grande, Guarabira, Monteiro, Patos, e Sousa é ferramenta essencial ao funcionamento das unidades, pois, hoje em dia, as tarefas são desenvolvidas através de acesso a sistemas que estão hospedados no datacenter da sede, ou em sistemas que ficam disponíveis na internet;

Através dos *links* de comunicação são trafegados além dos dados dos sistemas judiciais e administrativos, as comunicações dos serviços de VoIP (voz sobre IP) que barateiam os custos de telefonia, os dados de videoconferências utilizados diariamente para a oitiva de partes e testemunhas nas inúmeras audiências, e ainda o suporte remoto dos funcionários do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI no atendimento dos usuários internos da JFPB.

O acesso a internet pelas subseções da JFPB, largamente utilizado para atualização e consulta a legislação vigente no país, é viabilizados através de uma única saída, instalada no edifício sede, o que torna imprescindível a comunicação de dados entre as subseções e a Sede da JFPB.

O contrato de serviços que disponibiliza os links de comunicação entre a sede e as subseções da JFPB está, atualmente, sendo prestado através de prorrogação excepcional do contrato 06/2010.

A prorrogação foi necessária, pois após a elaboração dos documentos exigidos pela Metodologia de Contratação de Tecnologia da Informação, foram levantadas pela equipe de planejamento da contratação, novas necessidades que mudaram não só a configuração dos serviços (contratação de rede de dados MPLS pura em detrimento de contratação de link ponto-a-ponto), como também necessidade de aumento na banda contratada crescendo 2 Mbps a cada link de modo a se isolar o tráfego de videoconferência, recurso que vem sendo utilizado com frequência quase diária na realização de audiências à distância.

A velocidade contratada deverá atender os requisitos mínimos estabelecidos na política de nivelamento de infraestrutura da informação da Justiça Federal, regulamentada na Resolução 355/2015 do CJF, que prevê um mínimo de 4Mbps por unidade mais 2Mbps por unidade adicional. No caso da JFPB foi acrescido mais 2 Mbps para ser utilizada como banda de videoconferencia, resultando na seguinte configuração: link Campina Grande (quatro varas) – $10 + 2 = 12$ Mpbs, link Guarabira (uma vara) – $4 + 2 = 6$ Mbps, link Monteiro (uma vara) – $4 + 2 = 6$ Mpbs, link Patos (uma vara) – $4 + 2 = 6$ Mpbs, link Sousa (duas varas) – $6 + 2 = 8$ Mbps, e o link de João Pessoa que foi dimensionado absorvendo 80% dos links das demais unidades, no caso aproximado para 30Mbps.

A contratação poderá ser interrompida caso ocorra a superveniência da rede da INFOVIA a ser contratada pelo Conselho da Justiça Federal – CJF.

A nova contratação deverá ser realizada através de Pregão Eletrônico ou adesão a Ata de Registro de Preços.



2.1 Aspectos Técnicos

A Rede MPLS é uma tecnologia baseada em comutação de pacotes com implantação de múltiplos serviços através da seleção e aplicação de QoS para cada um deles. O serviço principal disponível é o de Redes Privativas Virtuais IP, também chamado de IP VPN.

Algumas das vantagens dos serviços IP VPN em MPLS são que eles aliam: a segurança e o desempenho das Redes Tradicionais, capacidade de suportar tráfegos de voz e multimídia através do uso de técnicas de tratamento de QoS para os mesmos, e flexibilidade das Redes IP's.

O cenário de uma rede com QoS é semelhante ao das redes determinísticas, onde a banda reservada para uma determinada aplicação não é utilizada por outra e fica dedicada para aquela aplicação, acarretando mal uso dos recursos. O tratamento de QoS na Rede MPLS é mais abrangente e permite tratar de maneira diferente até dezenas de classes de serviços, o que a difere de tecnologias convencionais. Atualmente a Rede MPLS é considerada capaz de oferecer melhores desempenhos totais. Alguns dos benefícios de uma solução com Rede MPLS são:

- a) Gerência: facilidade de controlar e visualizar os requisitos de desempenho, disponibilidade, segurança e escalabilidade da Rede;
- b) Desempenho: garantia da qualidade de serviço(QoS) para diferentes tipos de tráfegos e aplicações;
- c) Disponibilidade: capacidade de prover acesso ininterrupto aos ativos da rede;
- d) Segurança: diminui riscos e ameaças as informações e ativos da rede;
- e) Escalabilidade: capacidade de crescer e se ajustar a novos requisitos, aplicações e topologia da rede, em termos de quantidades, taxas de transmissão e tipos de acesso.

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1 - Requisitos gerais:

3.1.1 - Disponibilização de todos os equipamentos necessários a perfeita oferta dos serviços contratados, tais como modems, roteadores, rádios, antenas, fibras óticas, etc., recursos de infraestrutura como linhas/meios de transmissão, etc., necessários à instalação/prestação dos serviços, conforme especificações técnicas mínimas constantes nos documentos constituintes da contratação;

3.1.2 - os custos envolvidos na instalação e disponibilização inicial dos serviços, tais como alocação de profissionais, deslocamentos, instalação dos equipamentos, etc, deverão estar inclusos na taxa de instalação dos respectivos serviços;

3.1.3 - os custos pelo uso dos equipamentos e enlaces, bem como pela sua manutenção, devem estar compreendidos no valor da mensalidade do respectivo serviço.



3. 2 - Requisitos Tecnológicos:

3.2.1 - A Contratada deverá configurar comunidade SNMP para a leitura, pela JFPB, das configurações e monitoramento do equipamento de gerência (consumo de CPU, memória e tráfego das interfaces);

3.2.2 – Os trechos de última milha, considerados estes os trechos entre a sede da unidade da JFPB participante da rede contratada e o Ponto de Presença local da operadora, deverão ter dois meios de acesso (enlaces), um deles necessariamente em fibra ótica, e o outro de contingência em qualquer outro meio (fibra ótica, rádio, cabo, etc, desde que, se em fibra ótica, siga percurso terrestre diferente do outro enlace e conectado a equipamento diverso no Ponto de Presença da operadora). Se o enlace secundário for fornecido através de rádio, este deverá estar operando em frequência licenciada pela ANATEL para a contratada;

3.2.3 – A infraestrutura de interligação entre as cidades de João Pessoa e Campina Grande (trechos de última milha, interligação entre os backbones) deverá obrigatoriamente ser instalada em fibra ótica;

3.2.4 - A licitante vencedora deverá apresentar junto com sua proposta a licença da ANATEL que autoriza a mesma a prestar serviços de comunicação multimídia (SCM), e atestados de capacidade técnica que comprovem a prestação de serviços compatíveis em quantidade e qualidade com o objeto desta licitação;

3.2.5 – A licitante vencedora deverá apresentar em até 60 dias após a assinatura do contrato, documento emitido pela prefeitura e/ou concessionária que autorize a empresa a utilizar a rede de posteamto ou rede subterrânea, necessária, à instalação dos enlaces de fibra ótica exigidos neste Termo de Referencia;

3.2.6 – O índice de disponibilidade dos links de comunicação deve ser de no mínimo 99%, e o índice de perda de pacotes de no máximo 2%.

3.2.7 - Características Técnicas dos Roteadores

3.2.7.1 - Os roteadores instalados deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 70% de utilização de CPU e memória;

3.2.7.2 - A contratada deverá proceder às atualizações de hardware/software que se fizerem necessárias para retornar ao limite estabelecido de 70% quando qualquer das medidas calculadas ultrapassarem 70%, por duas semanas seguidas, aferidas de segunda a sexta, no período de 09h às 18h, com intervalos máximos de 5 (cinco) minutos e por software específico de gerência previamente homologado pelo contratante (e disponibilizado pela contratada). Neste caso o(s) roteador(es) deverá(ão) ser substituído(s) ou reconfigurado(s), sem ônus para o contratante. A contratada deverá promover a adequação do equipamento em um prazo máximo de 30(trinta) dias corridos;

3.2.7.3 - Os roteadores a deverão atender os seguintes requisitos mínimos:

- a) Ser um roteador modular multiserviços;
- b) Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces LAN Fast Ethernet 802.3u – Especificação 100 BASE-T (Full Duplex) com conector do tipo RJ-45;
- c) Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces LAN Gigabit Ethernet 802.3ab- Especificação 1000 BASE-T (Full Duplex) com conector do tipo RJ-45;
- d) Serem fornecidos com todos os componentes, módulos e acessórios necessários ao funcionamento do enlace de dados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- e) Suportar capacidade de filtros de pacotes (por protocolo, endereço IP de origem, endereço IP de destino, porta de UDP/TCP de origem, porta de UDP/TCP de destino);
- f) Suportar classificação de tráfego de acordo com diversos critérios (interface, IP origem/destino, portas TCP/UDP, MAC e serviço), em cada interface física e lógica (sub-interface);
- g) Suporte a qualidade de serviço (QoS), com priorização por protocolo, origem e destino;
- h) Suportar gerenciamento de filas com base em classes de tráfego – qualidade de serviço (QoS) padrão DSCP (Diff Serv Code Point) RFC 2474;
- i) Suportar mecanismos de escalonamento de filas que permitam a reserva de largura de banda mínima para cada fila;
- j) Suporte aos seguintes protocolos WAN: HDLC, PPP, Frame Relay;
- k) Deve possuir software de roteamento com suporte a compressão de dados;
- l) Deverá suportar os protocolos de roteamento (RIPv1/v2, OSPFv3, BGP4);
- m) Deverá possuir processador interno com arquitetura RISC;
- n) Suporte a Voice over IP (VoIP), e Voice over Frame-Relay (VoFR) e Voice over MPLS (VoMPLS).
- o) Suporte a NAT (RFC1631) e suporte a VLANs (IEEE 802.1Q) com roteamento entre elas;
- p) Suportar RFC791 (Internet Protocol);
- q) Deverão suportar protocolo de redundância VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol) RFC 2338.
- r) Suportar IPv4 e IPv6 em hardware;
- s) Suportar arquitetura com dual stack IPv4/IPv6;
- t) Suportar os seguintes mecanismos de migração para IPv6: Túneis configurados manualmente; ISATAP ou; Túneis 6to4.
- u) Deve realizar balanceamento de links para o tráfego inbound e outbound;

3.2.8 - Especificação Técnica para o uso de qualidade de serviço (QoS) na rede Wan IP/VPN MPLS para integração do Contratante ao backbone da Contratada.

3.2.8.1 - Classes de Serviço

- a) Para implementação do recurso de qualidade de serviço (QoS) na rede Wan da JFPB, o CONTRATANTE definirá as classes de serviço seguindo o padrão DiffServ (Differentiated Services), RFC 2474, que deverá ser utilizado e implementado pela CONTRATADA, sendo que o CONTRATANTE definirá as respectivas porcentagens de utilização para cada classe.
- b) As classes de serviço a serem utilizadas, serão definidas pelo CONTRATANTE, e informadas a CONTRATADA no período de ativação dos enlaces de dados. As classes de serviço poderão ser definidas para determinados grupos de localidades que possuam determinadas peculiaridades e prioridades no tipo de aplicações trafegadas na rede Wan.
- c) As classes de serviço a serem utilizadas para determinado grupo, serão informadas para a CONTRATADA, para que a mesma inicie a configuração nos roteadores e roteadores backbone.
- d) As classes de serviço especificadas pelo CONTRATANTE serão constituídas, a priori, de 4 (quatro) tipos:



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Voz: Aplicação de Voz sobre IP em tempo real, sensível a retardo (delay) e variações de retardo (jitter), que exigem priorização de tráfego e reserva de banda;

Videoconferência: Aplicação de videoconferência em tempo real, sensível a retardo (delay) e variações de retardo (jitter), que exigem priorização de tráfego e reserva de banda;

Dados Prioritários: aplicações críticas para o negócio do CONTRATANTE, que exigem entrega garantida, reserva de banda e tratamento prioritário.

Dados Convencionais: todo tráfego não atribuído às 3 (três) classes acima. Sua finalidade é permitir uma alocação menor de recursos para os tráfegos não previstos ou ainda não identificados como tráfegos prioritários ou críticos. É preciso garantir que tal tráfego possa fluir se houver recursos disponíveis na rede, sem afetar negativamente as demais classes.

3.2.8.2 - Marcação do Tráfego

a) A CONTRATADA deverá implementar as classes de tráfego definidas pelo CONTRATANTE utilizando marcação de pacotes seguindo o modelo DiffServ (RFC 2474).

b) A marcação do tráfego será baseada em listas de acesso, onde cada roteador terá uma lista de acesso por classe.

c) Estas listas de acesso serão confeccionadas de acordo com as definições do CONTRATANTE.

d) A marcação de tráfego deve ser aplicável no tráfego de saída no roteador.

3.2.8.3 - Mecanismo de Filas (queuing)

a) O mecanismo de filas a ser empregado na rede Wan pela CONTRATADA deve permitir que cada classe de tráfego utilize filas diferentes no roteador CE. Com isso pode se dividir a banda e os buffers de saída entre as classes.

b) O mecanismo de filas (Queuing) a ser utilizado na rede Wan do CONTRATANTE deve ser o CBWFQ (Class Based Weighted Fair Queuing), onde neste modelo de QoS são formadas várias filas para diferentes classes de tráfego. A banda total da interface deve ser dividida entre as diversas filas. Desta forma os pacotes de uma fila são encaminhados para a saída proporcionalmente à cota de banda que possuem.

3.2.9 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO DE GERÊNCIA DE REDES

3.2.9.1 - A CONTRATADA deverá prover solução em monitoramento de rede via web, que possibilite visualizar a avaliação constante dos elementos gerenciados através de uma visão integrada e unificada do ambiente da CONTRATANTE, cujos custos devem estar inclusos nas mensalidades dos circuitos, com as seguintes características:

a) A Solução de Gerência da Rede deverá disponibilizar a visualização de informações on-line via portal WEB através de acesso via Internet pública e protocolo HTTPS com certificação digital (padrão X509).

b) Este portal WEB deverá possuir método de controle de acesso chamado Single Sign-On (SSO) que permite ao usuário autenticar uma única vez no



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Portal e obter acesso a todas as informações necessárias e disponíveis em múltiplos sistemas/plataformas de gerenciamento da CONTRATADA.

c) A Solução de Gerência deverá disponibilizar relatórios de Desempenho da rede relacionados a velocidade.

d) A Solução de Gerência deverá disponibilizar relatórios de utilização de banda, onde será disponibilizado via WEB relatórios de utilização de tráfego por link, sendo a medição padrão deste relatório em utilização de banda em %.

e) A Solução de Gerência deverá disponibilizar relatórios de perda de pacotes. Tal relatório de descarte de pacotes consiste na relação entre quantidade de pacotes que foram enviados e que não retornaram, ou seja, mostra de forma gráfica a porcentagem de descarte de pacotes observados na interface do CPE. A medição padrão deste relatório é a média (IN e OUT) em %.

f) A Solução de Gerência deverá disponibilizar relatórios de taxa de erros. Tal relatório deverá ser apresentado de acordo com a relação entre a quantidade de pacotes corretamente transmitidos para cada pacote transmitido com erro em um determinado enlace pertencente à rede de acesso. Ou seja, mostra de forma gráfica a porcentagem de informação transmitida e recebida pelo cliente que contenha erros irreparáveis. A medição padrão deste relatório em erros por segundo.

g) A Solução de Gerência deverá disponibilizar relatórios de Latência através de medição padrão milissegundos.

h) A Solução de Gerência deverá disponibilizar relatórios de utilização de CPU e memória, sendo a medição padrão do Relatório de Utilização de CPU é porcentagem % e Memória do CPE bytes.

i) Os períodos de disponibilidade das informações dos relatórios previstos na solução de gerência da Rede deverão ser: Ontem; Últimos 7 dias; Último mês.

j) A Solução de Gerência deverá disponibilizar acesso ao portal WEB para no mínimo 5 usuários da contratante.

l) O período de armazenamento dos relatórios no Portal deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses.

m) O intervalo de coleta dos dados para a exibição das informações deverá ser de no mínimo, 5 (cinco) minutos.

3.3 - Requisitos de Segurança:

3.3.1 - A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE acesso com privilégios administrativos (acesso de leitura/ read-only) aos roteadores para monitoração da rede e dos serviços inerentes a rede do CONTRATANTE.

3.3.2 - A CONTRATADA deverá permitir a leitura de MIB dos equipamentos com o objetivo de viabilizar auditoria pelo CONTRATANTE, ou terceiro por ela designado, das informações prestadas pela Solução de Gerência da Rede.

3.3.3 - A CONTRATADA deverá manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo correta política de segurança aplicada aos serviços de telecomunicações contratados. Essa ação tem como intuito a prevenção de incidentes de



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

forma a garantir níveis de segurança adequados aos ambientes de suas redes, por onde transitarão as informações do CONTRATANTE.

3.3.4 - A CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos de segurança:

a) Prover uma rede logicamente independente e isolada de qualquer rede de terceiros, inclusive da Internet. O isolamento deverá ser realizado em nível lógico do MPLS e em nível 2 (do modelo OSI) para o acesso. Esta garantia deverá ser implementada fim-a-fim em todos os roteadores. O intuito é evitar interceptação de tráfego provenientes das redes de terceiros, ou internet.

b) Caso solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá aplicar nos seus roteadores ou em outros equipamentos de suas redes, exclusivos para prestação de serviços à CONTRATANTE, implementações de segurança tais como: autenticação de roteador, controle de acesso aos dispositivos e listas de acesso;

c) Deverá ser empregado um esquema de autenticação no nível de protocolo de roteamento, de forma que roteadores não autorizados não possam injetar ou descobrir rotas da rede do CONTRATANTE;

d) Manter em seus quadros técnicos especialistas em segurança e prover serviços específicos de prevenção e reação a incidentes de segurança em Tecnologia da Informação. A CONTRATADA deverá informar todas as formas de contato com a sua equipe de segurança para que possam ser acionados diretamente pela equipe de segurança do CONTRATANTE.

e) A CONTRATADA deverá aplicar e manter atualizados os patches de segurança nos seus roteadores ou em outros equipamentos de suas redes, exclusivos para prestação de serviços à CONTRATANTE.

f) Toda e qualquer alteração na configuração da solução (aplicação de novas regras, exclusão de regras, atualização de versões, aplicações de "patches", etc.) devem ocorrer mediante solicitação ou prévia autorização do CONTRATANTE. Atividades que exijam a paralisação ou causem comprometimento dos serviços em produção não poderão ser executados nos horários de expediente do CONTRATANTE (de 8h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira), salvo em caso de emergências que exijam resposta imediata.

3.3.5 - A versão do sistema operacional dos roteadores deverá ser a mais atual disponível no país, quando da assinatura do contrato;

3.3.6 - A atualização do sistema operacional do roteador deverá ser efetivada sempre que houver lançamento de novas versões, que agreguem melhorias ou correções do software, inclusive de segurança, aos serviços prestados. Tais atualizações deverão ser executadas em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após solicitação ou autorização da JFPB, sem ônus para o contratante;

3.3.6 - A contratada deverá encaminhar à JFPB, em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, documento informando todos os procedimentos, sites e login/senha dos portais de monitoramento dos links;

3.3.7 - Os equipamentos disponibilizados devem permitir um acesso para que seja possível apagar os dados gravados quando do final do contrato (reset)

3.4 - Requisitos sociais, ambientais e culturais:

3.4.1 – a contratada será responsável pela entrega e instalação de todos os equipamentos nas dependências da contratante (na sede em João Pessoa, e nas subseções de Campina Grande, Guarabira, Monteiro, Patos e Sousa);



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

3.4.2 – O prazo para entrada em operação do primeiro enlace de cada conexão é de 20 dias após o recebimento da ordem de serviço;

3.4.3 - O prazo de instalação do segundo enlace será de 30 (trinta) dias corridos a contar da ativação do primeiro;

3.4.4 - O descarte das peças trocadas durante o contrato é de responsabilidade da contratada e deve ser realizado em atendimento aos normativos da legislação ambiental;

3.4.5 – Os equipamentos devem ser bivolt, (110/200 V) caso fornecido apenas na voltagem 110V a contratada fica responsável por fornecer o conversor/estabilizador de voltagem;

3.4.6 - Ao término do contrato será responsabilidade da contratada o recolhimento dos equipamentos disponibilizados;

3.4.7 – A contratada deverá realizar a transferência de tecnologia da solução para uma equipe de até quatro pessoas indicadas pela contratante, na modalidade hands-on, de até quatro horas, compreendendo as informações sobre a tecnologia e as rotinas de gerenciamento do hardware e software da solução, a as tarefas básicas para abertura e acompanhamentos dos chamados técnicos;

3.4.8 – A contratada deverá disponibilizar telefone gratuito e email para solicitação de suporte da solução;

3.4.9 – As despesas decorrentes de transporte dos equipamentos para manutenção, dentro do período de vigência contratual, serão de responsabilidade da contratada;

3.4.10 - A futura contratada deverá apresentar endereço de escritório em João Pessoa, ou cidades circunvizinhas para atendimento local;

4. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

Os serviços da conexão dos links de comunicação multimídia da JFPB deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante toda vigência do contrato, e estarão cobertos por um Acordo de Nível de Serviço (SLA), com previsão para descontos na fatura na ocorrência de descumprimento, respeitado o devido processo legal, conforme estabelecido a seguir:

4.1 DA INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1.1 – Da Instalação

Indicador	
1 – Instalação dos links de comunicação	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que as instalações/configurações de equipamentos, sejam realizadas em prazo que não impacte a rotina de trabalho.
Meta a cumprir	1 - Instalar o primeiro enlace de comunicação de cada subseção e da sede no prazo de 20 dias após o recebimento da ordem de serviço (item 3.4.2) 2 – Instalar enlace redundante no prazo de 30 dias



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	corridos após a instalação do primeiro enlace do item acima (item 3.4.3)
Instrumento de medição	Contagem de dias
Forma de acompanhamento	Ordem de Serviço e Recebimento definitivo.
Periodicidade	Uma vez
Mecanismo de cálculo	PA=DF – DI PA – prazo de atendimento, DF – data final, DI – data inicial
Início de vigência	Um dia após a emissão da ordem de serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Não existe
Sanções	Multa de 1% sobre o valor mensal do contrato por dia de atraso, mais 5% se ultrapassar 5 dias.
Observações	

4.1.2 Das Condições de Recebimento

4.1.2.1 Deverá haver dois tipos de recebimento: recebimento provisório e recebimento definitivo.

4.1.2.2 Caberá à Equipe de Acompanhamento da Execução do Contrato o recebimento provisório e definitivo.

4.1.2.3 O recebimento ocorrerá conforme a entrega dos serviços:

a) Considera-se como entrega dos serviços a instalação, disponibilização e funcionamento dos circuitos/enlaces e todos os demais componentes previstos neste termo, tais como: Roteadores, Gerência de Rede e demais itens necessários;

4.1.2.4 O recebimento provisório de cada enlace se dará em até 5 dias úteis após a manifestação por escrito da CONTRATADA pela entrega dos serviços, com a observação, pela Comissão do CONTRATANTE, de normalidade no provimento dos serviços para este enlace;

4.1.2.5 Os testes de aceitação dos serviços de rede serão compostos por testes de conectividade/funcionais e testes da solução de gerência da rede.

4.1.2.6 O recebimento ocorrerá caso os resultados dos testes estejam conforme os requisitos deste Termo de Referência.

4.1.2.7 Um enlace da rede será considerado aceito nos testes de conectividade/funcionais, caso:

a) O tempo de retardo da conexão e o desempenho do roteador estiverem dentro dos limites estabelecidos no Caderno de Métricas por um período de um dia de trabalho;

b) A transação padrão de um sistema corporativo on-line, a ser definido pela Comissão do CONTRATANTE, puder ser completada com sucesso, dentro das características da aplicação;

c) For possível a navegação pela Intranet do CONTRATANTE;

4.1.2.7 Um enlace da rede será considerado aceito nos testes de gerência, caso seja possível sua visualização e tratamento na Solução de Gerência de Redes.

4.1.2.8 O recebimento definitivo se dará após a verificação da correta operação do sistema durante o Período de Funcionamento Experimental - PFE.

4.1.2.9 O PFE terá a duração de 4 dias úteis contados a partir da emissão do último Termo de Recebimento Provisório aplicável em cada enlace.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4.1.2.10 Durante esse período deverão ser retiradas todas as pendências de qualquer natureza que porventura existirem, sendo que a cada pendencia registrada se abrirá um novo PFE, até a aceitação definitiva do serviço/enlace, limitado a 15 dias.

4.1.2.11 Na hipótese da CONTRATADA não sanar as pendências relacionadas ao fornecimento ou não conseguir cumprir as exigências associadas ao período PFE até o prazo limite, serão iniciados os procedimentos de penalidades previstas no contrato. Ao final do PFE, concluído com sucesso, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.2.12 O Termo de Recebimento Definitivo não isenta a CONTRATADA das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as facilidades e vantagens oferecidas, estendendo-se a necessidade de teste destas facilidades ao longo do Período de Garantia.

4.2 TROCA DE EQUIPAMENTOS, ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE e ALTERAÇÃO DE CONFIGURAÇÕES DE ROTEAMENTO E QoS

4.2.1 As trocas de equipamentos, atualização de software, e apresentação de procedimentos para abertura de chamados obedecerão ao indicador abaixo,

Indicador	
2 – Cumprimento de prazo para troca, atualização de equipamentos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que os equipamentos estejam sempre atualizados e aptos a suportar a demanda de serviço contratado.
Meta a cumprir	1 – trocar ou reconfigurar os roteadores que atingirem 70% de sua capacidade de trabalho, em no máximo 10 dias após abertura do chamado (item 3.2.7.1) 2 – Atualizar o sistema operacional dos roteadores no prazo de 10 dias a partir da abertura do chamado (item 3.2.7.2)
Instrumento de medição	Contagem de dias
Forma de acompanhamento	Registro de abertura do chamado.
Periodicidade	Sob demanda
Mecanismo de cálculo	PA=DF – DI PA – prazo de atendimento, DF – data final, DI – data inicial
Início de vigência	Um dia após a abertura do chamado
Faixas de ajuste no pagamento	Não existe
Sanções	Multa de 1% sobre o valor mensal do contrato por dia de atraso.
Observações	

4.2.2 - Todas as alterações/inclusões/exclusões de roteamento e QoS deverão ser realizadas em prazo máximo de 4 (quatro) horas após abertura de chamado;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Indicador	
3 – Alterações de roteamento e QoS	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que as solicitações de alterações de roteamento e QoS do serviço, sejam realizadas em prazo que não impacte a rotina de trabalho.
Meta a cumprir	Realizar a operação em no máximo 4 horas
Instrumento de medição	Contagem de horas
Forma de acompanhamento	Histórico do chamado
Periodicidade	Sob demanda
Mecanismo de cálculo	PA=HF – HI PA – prazo de atendimento, HF – hora final, HI – hora inicial
Início de vigência	Hora seguinte após a abertura do chamado
Faixas de ajuste no pagamento	Não existe
Sanções	Multa de 1% sobre o valor mensal do contrato
Observações	

4.3 DO SUPORTE DE SERVIÇOS

4.3.1 – Da gestão proativa de serviços de suporte

a) A Solução de Gerência da Rede da CONTRATADA deverá atuar de forma pró-ativa 24 horas por dia, sete dias por semana, 365 dias ao ano, atuando proativamente na identificação e tratamento de falhas e também na degradação do desempenho da rede, uma vez detectada e diagnosticada uma falha ou previsão de falha, realizando ações corretivas através da abertura de um bilhete de defeito (BD), com o objetivo de garantir o restabelecimento do serviço no menor tempo possível.

b) Deverá a CONTRATADA garantir um índice de proatividade de 95%.

c) A solução de proatividade deverá prever após a detecção de evento ou alarme de falha um contato com a CONTRATANTE, onde este contato tem como objetivo de comunicar a ocorrência de um evento, em até 20 minutos, como também obter uma confirmação do CONTRATANTE de que o problema não está sendo causado por uma falha de responsabilidade do mesmo, como falta de energia ou equipamento desligado.

d) A Solução de proatividade deverá realizar a abertura de um bilhete de defeito (BD), realizando o seu acompanhamento com posicionamento do andamento do chamado ao CONTRATANTE e realizando o fechamento do mesmo após a resolução da falha mediante a confirmação com o CONTRATANTE.

4.3.2 – Da gestão reativa de serviços de suporte

4.3.2.1 A contratada deverá encaminhar à JFPB, em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis ao da assinatura do contrato, documento informando todos os procedimentos e números de contato necessários para abertura de chamados de suporte técnico;

4.3.2.2 Os chamados de suporte devem ser feitos através de portal web, e na impossibilidade momentânea, através de número telefônico gratuito e por email, fornecendo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

neste momento o número do protocolo, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos. A estrutura de atendimento, a problemas relacionados com o fornecimento do serviço contratado, deve ser disponível 24 horas, todos os dias da semana independente de feriados, dias santos ou finais de semana;

4.3.2.3 – Os chamados de suporte técnico serão tratados de modo diferenciado, no que se refere ao horário de ocorrência (dentro ou fora do horário “normal de trabalho”, sendo este o período considerado entre as 8:00 e 19:00 horas. Quando da ocorrência de atendimento de suporte técnico fora do horário normal de trabalho, serão os prazos acrescidos e as multas e penalidades reduzidas, na razão de 50% em referência ao horário normal de trabalho. Para as ocorrências que comecem em um faixa de horário e terminarem em outra, os prazos e valores serão apurados proporcionalmente;

4.3.2.4 O tempo de atendimento do chamado compreendido aquele decorrido da abertura do chamado até a hora de contato do atendente técnico para apuração/solução do problema é de no máximo 30 minutos durante o horário normal de trabalho;

4.3.2.5 O tempo de solução ou tempo para reparo, que compreende o período entre a abertura do chamado técnico até a sua efetiva solução, será no máximo:

4.3.2.5.1 UMA HORA E TRINTA MINUTOS, para ativação do enlace secundário, no caso de interrupção do enlace principal para quaisquer das localidades da JFPB, excetuando-se os eventos excepcionais que serão analisados e apurados separadamente pela Equipe de acompanhamento da execução do contrato;

4.3.2.5.2 A contratada terá que restabelecer a conexão do enlace interrompido em no máximo 10 dias, excetuando-se os eventos excepcionais que serão analisados e apurados separadamente pela Equipe de acompanhamento da execução do contrato;

4.3.2.5.3 No caso de evento em que ocorra a interrupção conjunta dos dois enlaces (danos físicos na infraestrutura dos dois enlaces e/ou paradas de equipamentos de interconexão – roteadores, switches, etc.), a contratada deverá restabelecer o serviço de um dos enlaces em no máximo 4 (quatro) horas, para os enlaces de conexão da sede da JFPB em João Pessoa, acrescidos de 50% para os eventos que envolvam os enlaces das subseções, excetuando-se os eventos excepcionais que serão analisados e apurados separadamente pela Equipe de acompanhamento da execução do contrato;

4.3.2.6 O fornecedor do serviço deverá prestar diretamente ou através de suas assistências técnicas autorizadas os serviços de manutenção dos equipamentos, que por ventura sejam fornecidos, e suporte técnico durante o período de vigência do contrato;

4.3.2.7 Os atendimentos de hardware, que por ventura sejam fornecidos, deverão ser efetuados no local onde os equipamentos foram entregues, ou retirados mediante substituição imediata dos mesmos;

4.3.2.8 A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito de hardware apresentado, inclusive substituição de peças, partes, componentes de acessórios, sem representar qualquer ônus para a contratante.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4.3.3 Da manutenção preventiva:

4.3.3.1 Comunicação prévia, com intervalo de no mínimo 12 horas, das paradas programadas para manutenção preventiva e adaptações na rede da contratada, sendo o limite anual para as paralisações de 96 (noventa e seis) horas e fora do horário normal de trabalho;

4.3.3.2 A contratada deverá realizar trimestralmente, durante o horário normal de trabalho, um teste de utilização do enlace secundário, em hora e dia previamente combinado com o fiscal técnico ou gestor do contrato, de modo a garantir a integridade e configuração do enlace, emitindo o respectivo relatório do teste, e, no caso de constatação de problemas de conexão, realizar a manutenção para correção do problema, realizando novo teste e emitindo novo relatório, no prazo máximo de 4 (quatro) dias;

Indicador	
4 – Tempo de atendimento dos chamados	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que as solicitações de reparos no serviço sejam atendidas em prazo que não impacte a rotina de trabalho.
Meta a cumprir	Realizar a operação em no máximo 30 minutos
Instrumento de medição	Contagem de minutos
Forma de acompanhamento	Histórico do chamado
Periodicidade	Sob demanda
Mecanismo de cálculo	PA=MF – MI PA – prazo de atendimento, MF – minuto final, MI – minuto inicial
Início de vigência	2 minutos após a abertura do chamado
Faixas de ajuste no pagamento	Não existe
Sanções	Multa de 0,2% sobre o valor mensal do contrato por evento (item 4.3.4)
Observações	

Indicador	
5 – Tempo de solução dos chamados	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que as solicitações de reparos no serviço sejam solucionadas em prazo que não impacte a rotina de trabalho.
Meta a cumprir	1 – Localidade de João Pessoa realizar a operação em no máximo 4 horas; 2 – Demais localidades – realizar a operação em no máximo 6 horas
Instrumento de medição	Contagem de horas
Forma de acompanhamento	Histórico do chamado



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Periodicidade	Sob demanda
Mecanismo de cálculo	PA=HF – HI PA – prazo de atendimento, HF – hora final, HI – hora inicial
Início de vigência	30 minutos após a abertura do chamado
Faixas de ajuste no pagamento	Aplicação integral da multa caso o evento ocorra no horário normal de trabalho e pela metade nos demais horários.
Sanções	Multa de 1% sobre o valor mensal do contrato da unidade, por evento + 5% se ultrapassar o dobro da meta ou 15% se ultrapassar o prazo anterior
Observações	

4.4 DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

4.4.1 Disponibilidade

4.4.1.1 a DISPONIBILIDADE mínima mensal do serviço deve ser 99%. Esta disponibilidade indicará o percentual de tempo em que os serviços permanecerem em condições normais de funcionamento durante o período de um mês de operação;

4.4.1.2 O serviço deverá ser preferencialmente disponibilizado através do enlace principal (fibra ótica), admitindo-se a utilização do enlace redundante apenas nos casos de sinistros, e pelo período acordado com a fiscalização do contrato, que não poderá ultrapassar de 10 dias, até a solução do incidente, excetuando-se os casos de manutenção programada e o período de instalação previsto na cláusula 3.2.6;

4.4.1.3 Se o enlace redundante for também de fibra ótica, sua utilização será livre, tendo a contratada o prazo de 20 dias para recuperação do enlace danificado, ou a instalação de um novo enlace secundário

4.4.1.4 O percentual de disponibilidade para o serviço (link), deve ser calculado da seguinte forma:

Indicador	
6 – Taxa de disponibilidade do link	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que o link contratado esteja disponível o maior tempo possível, para garantir o livre acesso aos serviços que funcionam 24 horas por dia.
Meta a cumprir	Taxa de disponibilidade mensal de 99%
Instrumento de medição	Relatório mensal de disponibilidade do link, relatório mensal da taxa de utilização do link e Históricos dos chamados.
Forma de acompanhamento	Análise dos relatórios e dos históricos dos chamados. Caso seja constatado, através dos relatórios mensais, que a disponibilidade contratada não foi alcançada, o gestor do contrato enviará o relatório de disponibilidade para a contratada para no prazo de 5 dias corridos apresentar sua defesa ou concordância. Caso o desconto não possa ser efetuado na fatura do mês de ocorrência da indisponibilidade, o valor será descontado na fatura do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	mês subsequente.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	$D = [(43200 - Ti) / 43200] * 100$, onde: D= Percentual de disponibilidade Ti= Somatório dos minutos de interrupção observados para o serviço durante o mês de faturamento (30 dias)
Início de vigência	Primeiro dia de cada mês
Faixas de ajuste no pagamento	Ficam estabelecidos limites de tolerância para os percentuais de disponibilidade calculados, que ao serem excedidos, determinarão glosas específicas nos custos dos serviços, conforme demonstrado a seguir: 1 - Percentual de disponibilidade inferior a 99% (noventa e nove por cento), até 97% (noventa e sete por cento) ensejará <i>glosa de 5%</i> do custo mensal do circuito; 2- Percentual de disponibilidade inferior a 97% (noventa e sete por cento), até 90% (noventa por cento), ensejará <i>glosa de 20%</i> do custo mensal do circuito 2.3 Percentual de disponibilidade inferior a 90% (noventa por cento), ensejará <i>glosa de 40%</i> do custo mensal do circuito; 2.4 Se pelo menos 70 % (setenta por cento) dos horários de interrupção se derem entre 8:00 e 19:00 as glosas acima elencadas serão dobradas.
Sanções	Sempre que forem apurados percentuais de disponibilidade de link que estejam abaixo dos limites mínimos estabelecidos, os somatórios dos tempos de inoperância, dentro do período de faturamento, serão descontados dos custos mensais dos serviços, tomando-se como base a seguinte fórmula: $Dc = (Cm * Ti) / 43200$ Onde: Dc= Valor do desconto Cm= Custo mensal do serviço Ti= Somatório dos minutos de interrupção observados para o serviço durante o período de faturamento (30) dias. - O Cm (Custo mensal do serviço) inclui todos os componentes integrantes de cada conexão (ex.: aluguel de roteador, modem, link de dados, etc.);
Observações	

4.4.2 PERDA DE PACOTES

A perda de pacotes máxima admitida para os canais de comunicação é de 2%, sendo esta considerada como condição normal de funcionamento, e será apurada na forma abaixo:

Indicador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

7 – perda de pacotes	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que o tráfego das informações fluam pelo link sem atrasos relacionados a baixa qualidade do serviço.
Meta a cumprir	Perda de pacotes máxima de 2%
Instrumento de medição	Coleta de informações de pacotes trafegados através de utilização de <i>ping</i> entre computador do NTI, e os roteadores nas subseções.
Forma de acompanhamento	Análise dos resultado da utilização do ping externo realizado da seguinte forma: - execução de um comando de <i>ping</i> em intervalos de, no máximo 5 minutos, duas vezes numa hora, das 09:00 às 16:00 Horas em dia útil. Abertura de chamados.
Periodicidade	Duas vezes na semana ou sempre que necessário
Mecanismo de cálculo	A Perda de pacotes (PP) será o percentual de pacotes perdidos apresentado no relatório do comando <i>ping</i> .
Início de vigência	Primeiro dia de cada mês
Faixas de ajuste no pagamento	Ficam estabelecidos limites de tolerância para a quantidade de dias (QD), que venham a apresentar taxas de erros superiores ao valor máximo admitido, conforme demonstrado a seguir: - Quando QD for maior que 4 (quatro) e menor que 8 (oito) será efetuada a <i>glosa de 3%</i> do custo mensal do canal de comunicação. - Quando QD for maior que 8 (oito) será efetuada a <i>glosa de 5%</i> do custo mensal do canal de comunicação. Os descontos descritos acima somente serão considerados para as correlações, que dentro do período de observação (09h00 às 16h00), apresentarem taxas de utilização de banda inferiores a 70%.
Sanções	Da Taxa de erros - será calculado o valor a ser descontado do faturamento, com base na seguinte fórmula: $Dc = [(Cm * QD) / 30]$ onde: Dc= Valor do desconto Cm= Custo mensal do canal de comunicação QD= Somatório de dias, dentro do período de faturamento, em que a taxa de erros calculada esteve acima da taxa de erros máxima admitida. - O Cm (Custo mensal do serviço) inclui todos os componentes integrantes de cada conexão (ex.: aluguel de roteador, modem, link de dados, etc.);
Observações	

Caso a taxa de erro do dia seja superior a 2% a contratante informará a contratada para esclarecimento/defesa;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

Obriga-se a CONTRATADA a:

5.1 Possuir política de segurança com vistas a garantir a integridade dos dados acessados via roteador e dos dados da JFPB. Será exigido que o prestador possua em suas instalações Sistema de "Firewall" ou similar.

5.2 Iniciar a prestação dos serviços de acordo com o prazo informado na proposta;

5.3 Responder pelos danos causados diretamente a JFPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela JFPB;

5.4 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da JFPB;

5.5 Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, inclusive com a implantação e configuração dos softwares e hardwares, se for o caso;

5.6 Assegurar à JFPB, durante o período de vigência do contrato, o repasse de descontos e ofertas pecuniárias, quando fornecidos a outros usuários do mesmo sistema;

5.7 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, como assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por **regulamentação da ANATEL**, inclusive quanto aos preços praticados no contrato;

5.8 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;

5.9 Implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

5.10 Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

5.11 Comunicar ao Núcleo de Tecnologia da Informação da JFPB, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.12 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a JFPB;

5.13 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da JFPB;

5.14 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

5.15 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato;

5.16 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.17 Aceitar, durante a vigência do Contrato, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

5.18 Fornecer, na assinatura do contrato, endereço de correspondência, telefone, email e procedimentos para o encaminhamento de ofício por parte da JFPB;

5.19 Manter seu endereço de correspondência e telefones atualizados durante toda a vigência do contrato;

5.20 Responder, em prazo máximo de 48 horas corridas, quaisquer questionamentos realizados pela JFPB;

6. EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prestação ininterrupta, de acordo com este referido Termo, de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) para a JFPB (Sede e subseções), com todos os requisitos necessários à prestação do serviço constantes neste referido Termo, permitindo o acompanhamento e a cobrança por parte do Gestor do Contrato, com vistas a qualquer documento e informação que seja relevante ao objeto supracitado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Obriga-se a JFPB a:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 7.1. Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências para execução de serviços, quando necessário;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 7.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 7.4. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto do contrato, de forma a garantir que lhe continuem a ser os mais vantajosos;
- 7.5. Controlar as ligações realizadas e documentar as ocorrências havidas;
- 7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos, não devem ser interrompidas;
- 7.7. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços na data da emissão das contas mensais;
- 7.8. Tornar disponível as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso;
- 7.9. Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do respectivo estado de conservação;
- 7.10. Providenciar a publicação resumida do contrato e de seus aditamentos, por extrato, na imprensa oficial.

8. PENALIDADES

8.1 Na hipótese de descumprimento de qualquer item do Acordo de Confidencialidade de Informação – Anexo I – será aplicada multa de 2,5% do valor total do contrato por evento;

8.2 O descumprimento de qualquer outro item constante do Termo de Referência, cuja penalidade não seja especificada, ensejará multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato;

9. DA PROPOSTA

9.1 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

A licitante deverá apresentar planilha de composição de preços semelhante à apresentada abaixo em sua proposta de preços.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO	
ITEM 1 – Serviço de comunicação dedicada, multimídia, full duplex, MPLS, interligando a Sede da JFPB em João Pessoa e a rede multimídia da contratada, com enlace redundante, sendo o enlace principal obrigatoriamente em fibra ótica e o secundário em qualquer outro meio, com no mínimo 30 Mbps.	
	Valor
Serviço de Instalação	R\$
Custo Mensal do circuito	R\$
Custo Total Item 1 (30 meses)	R\$
ITEM 2 – Serviço de comunicação dedicada, multimídia, full duplex, MPLS, interligando a Subseção de Campina Grande e a rede multimídia da contratada, com enlace redundante, sendo o enlace principal obrigatoriamente em fibra ótica e o secundário em qualquer outro meio, com no mínimo 12 Mbps.	
	Valor
Serviço de Instalação	R\$
Custo Mensal do Link	R\$
Custo Total Item 2 (30 meses)	R\$
ITEM 3 – Serviço de comunicação dedicada, multimídia, full duplex, MPLS, interligando a Subseção de Guarabira e a rede multimídia da contratada, com enlace redundante, sendo o enlace principal obrigatoriamente em fibra ótica e o secundário em qualquer outro meio, com no mínimo 6 Mbps.	
	Valor
Serviço de Instalação	R\$
Custo Mensal do Link	R\$
Custo Total Item 3 (30 meses)	R\$
ITEM 4 – Serviço de comunicação dedicada, multimídia, full duplex, MPLS, interligando a Subseção de Monteiro e a rede multimídia da contratada, com enlace redundante, sendo o enlace principal obrigatoriamente em fibra ótica e o secundário em qualquer outro meio, com no mínimo 6 Mbps.	
	Valor
Serviço de Instalação	R\$
Custo Mensal do Link	R\$
Custo Total Item 4 (30 meses)	R\$



ITEM 5 – Serviço de comunicação dedicada, multimídia, full duplex, MPLS, interligando a Subseção de Patos e a rede multimídia da contratada, com enlace redundante, sendo o enlace principal obrigatoriamente em fibra ótica e o secundário em qualquer outro meio, com no mínimo 6 Mbps.

	Valor
Serviço de Instalação	R\$
Custo Mensal do Link	R\$
Custo Total Item 5 (30 meses)	R\$

ITEM 6 – Serviço de comunicação dedicada, multimídia, full duplex, MPLS, interligando a Subseção de Sousa e a rede multimídia da contratada, com enlace redundante, sendo o enlace principal obrigatoriamente em fibra ótica e o secundário em qualquer outro meio, com no mínimo 8 Mbps.

	Valor
Serviço de Instalação	R\$
Custo Mensal do Link	R\$
Custo Total Item 6 (30 meses)	R\$
Custo Total do Lote	

O valor do custo de instalação dos equipamentos, não poderá ultrapassar o valor de três mensalidades.

Será considerada vencedora a proposta com menor custo total do lote (itens 1 a 6).

9.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. Comprovação de aptidão por meio de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviço com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011** do **Tribunal de Contas da União**;

9.2.1.1. Para fins desta sub-condição o(s) atestado(s) de capacidade técnica deve(m) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação dos serviços, compatíveis com o objeto ora licitado, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011** do **Tribunal de Contas da União**;

9.2.1.2. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

9.2.1.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente;

9.2.2. Apresentar Licença, Certificado, Declaração ou documento(s) equivalente(s) na forma da lei, fornecido pela **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, dentro do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

prazo de validade, atestando que a licitante está autorizada a prestar serviços de comunicação multimídia (SCM – voz e dados) através de pontos de presença nas localidades sede das unidades da JFPB;

9.2.3. Documento comprobatório, que a LICITANTE possui BACKBONE entre as cidades de JOÃO PESSOA e CAMPINA GRANDE, 100% em fibra óptica. Esta comprovação poderá ser efetuada através da apresentação do projeto de licenciamento desta rede, em caso de rede própria, ou ainda através de apresentação de contrato de locação da rede de terceiros, em capacidade superior a capacidade que será contratada pela JFPB.

9.2.4. Apresentar **DECLARAÇÃO** de que manterá, durante a execução do contrato, preposto na cidade de João Pessoa/PB ou cidades circunvizinhas, objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando, se for o caso, o nome do preposto que irá representá-la quando da execução do contrato, fornecendo endereço e telefone de contato, inclusive celular, para os casos de urgência, em observância ao disposto no art. 68 da lei 8.666/93.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento do valor correspondente à instalação dos links, só será realizado após a instalação dos links principal e de redundância, e a mensalidade será paga pela metade enquanto não forem devidamente instalados e testados os links principal e de redundância;

10.2 O pagamento deverá ser realizado em parcelas correspondendo a ao valor mensal dos serviços do link;

10.3 A fatura deverá ter data de vencimento com prazo mínimo de pagamento de 10 (dez) dias úteis após o fechamento do mês de serviço. O mês de serviço normal iniciará no primeiro e terminará no último dia do mês de referência. No primeiro mês de serviço o período, e o respectivo pagamento, será proporcional entre o dia de atesto do circuito até o último dia do mês.

10.4 O pagamento deverá ser realizado em até 5 dias úteis após o atesto da fatura pelo gestor do contrato.

11. GARANTIAS

Garantias a serem exigidas para o fiel cumprimento das obrigações, limitadas, se necessárias, ao previsto na Lei 8.666/93.

12. SIGILO E PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

12.1 Todas as informações obtidas e/ou produzidas decorrentes da contratação execução das atividades são de propriedades da JFPB;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

12.2 A contratada e todos os funcionários envolvidos no processo de contratação e execução das atividades deverão manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações da JFPB;

12.3 É proibida a interceptação de qualquer tráfego oriundo ou destinado à JFPB sem autorização judicial;

12.4 A contratada, através de seu representante, deverá assinar o Acordo de Confidencialidade de Informação presente no Anexo I e dar ciência do mesmo a toda sua equipe de profissionais e subcontratados que participarão da execução do contrato.

13. VIGÊNCIA

Prazo de vigência contratual de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. A prorrogação será sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela licitante vencedora continuam vantajosas para a JFPB.

14. FISCALIZAÇÃO E INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será o supervisor da Seção de Infra-estrutura em conjunto com o Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação da JFPB.

João Pessoa, 30 de julho de 2015.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante técnico	Integrante requisitante	Integrante administrativo
<i>Rogério Xavier da Costa</i> Matrícula: PB771	<i>Nilton Gomes de Souza Junior</i> Matrícula: PB740	<i>Carlos Alberto das Chagas e Sousa</i> Matrícula: PB817



ANEXO 1

ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÃO

A Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.433.643/0001-42, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, XXXXXXXX, CPF no <CPF>, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas e <EMPRESA CONTRATADA>, inscrita no CNPJ/MF no <CNPJ>, com endereço na <endereço completo>, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio <ou diretor ou procurador>, Sr. <nome do representante>, <nacionalidade>, CPF no <CPF>, residente e domiciliado na <localidade de domicílio>, firmam o presente ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMACAO, decorrente da realização do Contrato no <número do contrato>, que entra em vigor neste dia ____ de _____ de 20__ e é regido mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DA INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

Para fins do presente Acordo, são consideradas INFORMACOES SIGILOSAS, os documentos e informações transmitidos pela CONTRATANTE e recebidos pela CONTRATADA através de seus diretores, sócios, administradores, empregados, prestadores de serviço, prepostos, subcontratados ou quaisquer representantes. Tais documentos e informações não se limitam, mas poderão constar de dados digitais, desenhos, relatórios, estudos, materiais, produtos, tecnologia, programas de computador, especificações, manuais, planos de negócio, informações financeiras, e outras informações submetidas oralmente, por escrito ou qualquer outro tipo de mídia. Adicionalmente, a expressão INFORMACOES SIGILOSAS inclui toda informação que a CONTRATADA possa obter através da simples visita as instalações da CONTRATANTE.

2. DOS LIMITES DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Para fins do presente Acordo, não serão consideradas INFORMACOES SIGILOSAS as que:

- 2.1 são ou tornaram-se publicas sem ter havido a violação deste Acordo pela CONTRATADA;
- 2.2 eram conhecidas pela CONTRATADA, comprovadas por registros escritos em posse da mesma, antes do recebimento delas pela CONTRATANTE;
- 2.3 foram desenvolvidas pela CONTRATADA sem o uso de quaisquer INFORMACOES SIGILOSAS;
- 2.4 venham a ser reveladas pela CONTRATADA quando obrigada por qualquer entidade governamental jurisdicionalmente competente;
 - 2.4.1 Tão logo inquirida a revelar as informações, a CONTRATADA devera informar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, para que este requeira medida cautelar ou outro recurso legal apropriado;
 - 2.4.2 a CONTRATADA devera revelar tão somente as informações que forem legalmente exigidas;



3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Consiste nas obrigações da CONTRATADA:

3.1 garantir que as Informações Confidenciais serão utilizadas apenas para os propósitos do contrato no <número do contrato>, e que serão divulgadas apenas para seus diretores, sócios, administradores, empregados, prestadores de serviço, prepostos ou quaisquer representantes, respeitando o princípio do privilégio mínimo;

3.2 não divulgar, publicar, ou de qualquer forma revelar qualquer INFORMACAO SIGILOSA recebida através da CONTRATANTE para qualquer pessoa física ou jurídica, de direito publico ou privado, sem previa autorização escrita da CONTRATANTE;

3.3 garantir que qualquer INFORMACAO SIGILOSA fornecida por meio tangível não deve ser duplicada pela CONTRATADA exceto para os propósitos descritos neste acordo;

3.4 a pedido da CONTRATANTE, retornar a ele todas as INFORMACOES SIGILOSAS recebidas de forma escrita ou tangível, incluindo copias, reproduções ou outra mídia contendo tais informações, dentro de um período máximo de 10 (dez) dias apos o pedido;

3.4.1 como opção para CONTRATADA, em comum acordo com a CONTRATANTE, quaisquer documentos ou outras mídias possuídas pela CONTRATADA contendo INFORMACOES SIGILOSAS podem ser destruídas por ela;

3.4.1.1 a destruição de documentos em papel devera seguir recomendação da norma DIN 32757-1: 4, ou seja, destruição do papel em partículas de, no mínimo, 2 x 15mm;

3.4.1.2 a destruição de documentos em formato digital deverá seguir a norma DoD 5220.22-M (ECE);

3.4.1.3 a destruição das INFORMACOES SIGILOSAS que não estiverem nos formatos descritos nos itens 3.4.1.1 e 3.4.1.2 deverá ser previamente acordada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

3.4.1.4 a CONTRATADA devera fornecer a CONTRATANTE certificado com respeito a destruição, confirmando quais as informações que foram destruídas e os métodos utilizados, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias;

3.5 A CONTRATADA deverá dar ciência deste acordo a todos seus sócios, empregados, prestadores de serviço, prepostos, subcontratados ou quaisquer representantes que participarão da execução dos serviços objetos do contrato e, será responsável solidariamente por eventuais descumprimentos das clausulas aqui descritas;

4. DA PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

4.1 a CONTRATADA concorda que todas as INFORMACOES SIGILOSAS permanecem como propriedade da CONTRATANTE e que este pode utilizá-las para qualquer propósito sem nenhuma obrigação com ela;

4.2 a CONTRATADA concorda ter ciência de que este acordo ou qualquer INFORMACOES SIGILOSAS entregues pela CONTRATANTE a ela, não poderá ser interpretado como concessão a qualquer direito ou licença relativa à propriedade intelectual (marcas, patentes, copyrights e segredos profissionais) a CONTRATADA;

4.3 a CONTRATADA concorda que todos os resultados dos trabalhos prestados por ela a CONTRATANTE, inclusive os decorrentes de especificações técnicas, desenhos, criações ou aspectos particulares dos serviços prestados, são reconhecidos, irrestritamente, neste ato, como de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA reivindicar qualquer direito inerente a propriedade intelectual;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA CONTRATANTE

5.1 a CONTRATADA declara que recebeu cópia e está ciente da Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, definida pelo Conselho da Justiça Federal através da Resolução No 006 de 07 de abril de 2008, e de todos os seus documentos acessórios já criados;

5.2 a CONTRATADA declara que seguirá todas as políticas, normas e procedimentos de segurança da informação definidos e/ou seguidos pela CONTRATANTE;

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO ACORDO

As obrigações tratadas neste acordo subsistirão permanentemente, mesmo após a conclusão dos serviços ou até que a CONTRATANTE comunique expressa e inequivocadamente, por escrito, a CONTRATADA, que as informações já não são mais sigilosas.

7. DAS PENALIDADES

Qualquer divulgação de dados, materiais, desenhos ou informações, obtidos em razão dos serviços por CONTRATADA, ou prepostos e subcontratados seus, sem a respectiva autorização previa, expressa e escrita da CONTRATANTE, implicará na obrigatoriedade de CONTRATADA ressarcir as perdas e danos experimentados pela CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades civis e criminais previstas em lei.

8. DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Paraíba, na cidade de João Pessoa (PB), para dirimir dúvidas decorrentes do presente Acordo. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa, xx de xxxxx de 20xx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Administrativo

**JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
CONTRATANTE**

CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.1) será também aceito o registro cadastral do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, desde que devidamente atualizado, quando será verificada “*on line*” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.2) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

e) da Qualificação Técnica:

e.1) comprovação de aptidão por meio de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviços com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011 do Tribunal de Contas da União**;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

e.1.1) para fins desta sub-condição, o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deve(m) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação dos serviços compatíveis com o objeto ora licitado, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011** do **Tribunal de Contas da União**;

e.1.2) será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

e.1.3) o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ao) se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente;

e.2) apresentar Licença, Certificado, Declaração ou documento(s) equivalente(s) na forma da lei, fornecido pela **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, dentro do prazo de validade, atestando que a licitante está autorizada a prestar serviços de comunicação multimídia (SCM – voz e dados) através de pontos de presença nas localidades das sedes da JFPB;

e.3) Documento comprobatório de que a LICITANTE possua BACKBONE entre as cidades de JOÃO PESSOA e CAMPINA GRANDE, 100% em fibra óptica. Esta comprovação poderá ser efetuada através da apresentação do projeto de licenciamento desta rede, em caso de rede própria, ou, ainda, através de apresentação de contrato de locação da rede de terceiros, em capacidade superior à capacidade que será contratada pela JFPB;

e.4) apresentar **DECLARAÇÃO** de que manterá, durante a execução do contrato, preposto na cidade de João Pessoa/PB, ou cidades circunvizinhas, objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando, se for o caso, o nome do preposto que irá representá-la quando da execução do contrato, fornecendo telefone fixo na própria cidade, endereço e telefone de contato, inclusive celular, para os casos de urgência, em observância ao disposto no art. 68 da lei 8.666/93;

ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

b) da **Qualificação Econômico-Financeira:**

b.1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.1.1) a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

b.1.2) em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

b.2) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de **15/julho/2015**, inclusive;

c) da **Regularidade Fiscal:**

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias**, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade, no que couber, com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.5) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

c.6) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

f) da Qualificação Técnica:

f.1) comprovação de aptidão por meio de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviços com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011 do Tribunal de Contas da União**;

f.1.1) para fins desta sub-condição, o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deve(m) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação dos serviços compatíveis com o objeto ora licitado, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011 do Tribunal de Contas da União**;

f.1.2) será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

f.1.3) o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ao) se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente;

f.2) apresentar Licença, Certificado, Declaração ou documento(s) equivalente(s) na forma da lei, fornecido pela **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, dentro do prazo de validade, atestando que a licitante está autorizada a prestar serviços de comunicação multimídia (SCM – voz e dados) através de pontos de presença nas localidades das sedes da JFPB;

f.3) Documento comprobatório de que a LICITANTE possua BACKBONE entre as cidades de JOÃO PESSOA e CAMPINA GRANDE, 100% em fibra óptica. Esta comprovação poderá ser efetuada através da apresentação do projeto de licenciamento desta rede, em caso de rede própria, ou ainda através de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

apresentação de contrato de locação da rede de terceiros, em capacidade superior à capacidade que será contratada pela JFPB;

f.4) apresentar **DECLARAÇÃO** de que manterá, durante a execução do contrato, preposto na cidade de João Pessoa/PB, ou cidades circunvizinhas, objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando, se for o caso, o nome do preposto que irá representá-la quando da execução do contrato, fornecendo telefone fixo na própria cidade, endereço e telefone de contato, inclusive celular, para os casos de urgência, em observância ao disposto no art. 68 da lei 8.666/93;

OBSERVAÇÕES:

1 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação para o e-mail "cpl@jfpb.jus.br", ou para o fax **(83)-2108-4030**, no prazo máximo **de 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de encerramento da disputa (etapa de lances);

2 - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **14.14** do edital;

3 - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

4 - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 6.204/2007;

* As observações acima estão dispostas no item **7.2** do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Dr., Juiz Federal Diretor do Foro, CPF/MF nº, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, estabelecida na Rua, neste ato representada pelo Sr., CPF/MF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 192/2015-SA, doravante referido por Processo, em consequência da licitação Pregão Eletrônico nº 09/2015, homologada em por despacho exarado à fl. do Processo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, na Instrução Normativa 02/2008-MPOG e suas alterações posteriores, no ajuste que vier a substituir o Contrato nº 42/2009, celebrado entre o TRF/5ª Região e a Caixa Econômica Federal, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de telecomunicações, através de fornecimento de links dedicados de comunicação de dados para prover rede do tipo MPLS, interligando as unidades de Justiça Federal na Paraíba – JFPB (Sede em João Pessoa, e as Subseções nas cidades de Campina Grande, Guarabira, Monteiro, Patos e Sousa), compreendendo o fornecimento de enlaces duplos em cada unidade (um em fibra ótica e outro em cabo ou rádio), incluindo todos os equipamentos necessários para ativação e operação dos serviços contratados (instalação, operação, manutenção e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

gerência), de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação, Pregão Eletrônico nº 09/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário (mensal).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores abaixo, já incluídas todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, despesas com o fornecimento de equipamentos e instalação, custos de manutenção, etc...):

ITEM 1) a) R\$..... (.....), mediante **01 (uma) única parcela**, pela instalação e configuração dos equipamentos objeto deste item;

b) R\$..... (.....), **mensalmente**, pelo serviço de comunicação dedicada, multimídia, full duplex, MPLS, interligando a Sede da JFPB em João Pessoa e a rede multimídia da contratada, com enlace redundante, sendo o enlace principal obrigatoriamente em fibra ótica e o secundário em qualquer outro meio, com no mínimo 30 Mbps;

ITEM 2) a) R\$..... (.....), mediante **01 (uma) única parcela**, pela instalação e configuração dos equipamentos objeto deste item;

b) R\$..... (.....), **mensalmente**, pelo serviço de comunicação dedicada, multimídia, full duplex, MPLS, interligando a Subseção de Campina Grande e a rede multimídia da contratada, com enlace redundante, sendo o enlace principal obrigatoriamente em fibra ótica e o secundário em qualquer outro meio, com no mínimo 12 Mbps.

ITEM 3) a) R\$..... (.....), mediante **01 (uma) única parcela**, pela instalação e configuração dos equipamentos objeto deste item;

b) R\$..... (.....), **mensalmente**, pelo serviço de comunicação dedicada, multimídia, full duplex, MPLS, interligando a Subseção de Guarabira e a rede multimídia da contratada, com enlace redundante, sendo o enlace principal obrigatoriamente em fibra ótica e o secundário em qualquer outro meio, com no mínimo 6 Mbps.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 09/2015
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

ITEM 4) a) R\$..... (.....), mediante 01 (uma) única parcela, pela instalação e configuração dos equipamentos objeto deste item;

b) R\$..... (.....), mensalmente, pelo serviço de comunicação dedicada, multimídia, full duplex, MPLS, interligando a Subseção de Monteiro e a rede multimídia da contratada, com enlace redundante, sendo o enlace principal obrigatoriamente em fibra ótica e o secundário em qualquer outro meio, com no mínimo 6 Mbps.

ITEM 5) a) R\$..... (.....), mediante 01 (uma) única parcela, pela instalação e configuração dos equipamentos objeto deste item;

b) R\$..... (.....), mensalmente, pelo serviço de comunicação dedicada, multimídia, full duplex, MPLS, interligando a Subseção de Patos e a rede multimídia da contratada, com enlace redundante, sendo o enlace principal obrigatoriamente em fibra ótica e o secundário em qualquer outro meio, com no mínimo 6 Mbps.

ITEM 6) a) R\$..... (.....), mediante 01 (uma) única parcela, pela instalação e configuração dos equipamentos objeto deste item;

b) R\$..... (.....), mensalmente, pelo serviço de comunicação dedicada, multimídia, full duplex, MPLS, interligando a Subseção de Sousa e a rede multimídia da contratada, com enlace redundante, sendo o enlace principal obrigatoriamente em fibra ótica e o secundário em qualquer outro meio, com no mínimo 8 Mbps.

VALOR TOTAL MENSAL CONTRATADO	R\$..... (POR EXTENSO)
--------------------------------------	------------------------

VALOR TOTAL CONTRATADO (30 MESES)	R\$..... (POR EXTENSO)
--	------------------------

Parágrafo primeiro – na forma do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda (IR), bem assim a contribuição sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para o financiamento da Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento de cada mensalidade efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 09/2015
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Parágrafo segundo – caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLER NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar, a cada pagamento realizado, declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias assinadas pelo seu representante legal;

Parágrafo terceiro – o pagamento de cada mensalidade só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Parágrafo quarto – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou outra Instituição Financeira conveniada, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo no prazo estimado de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo Assistente Técnico desta Seção Judiciária, ou ainda por outros servidores especialmente designados;

Parágrafo quinto - havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "*pró rata*", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses;

Parágrafo sexto - o preço apresentado na proposta poderá ser corrigido para mais ou para menos, de acordo com o índice INPC do IBGE, com base na seguinte fórmula, prevista no art. 5º do Decreto nº 1.054, de 07.02.94, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13.04.94:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 09/2015
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

$$R = V \frac{|I - I_0|}{|I_0|}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I = índice relativo à data do reajuste.

I₀ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação.

Parágrafo sétimo - o reajustamento de que trata o parágrafo sexto acima, cuja periodicidade será de, no mínimo, 01 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta de preços ou do reajuste anterior, terá eficácia a partir da data do recebimento de solicitação que, nesse sentido, for apresentada pela CONTRATADA; ou, ainda, da data a partir da qual faria *jus*, se solicitado em 30 (trinta) dias corridos contados desta.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato, classificadas no Programa de Trabalho “Modernização Tecnológica e Gestão da Informação” e no Elemento de Despesa “33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica”, correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da União; podendo, ainda, correr por conta do ajuste que vier a substituir o Contrato nº 42/2009, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, em 21/setembro/2009, e/ou por conta do Contrato CJF/TRF5/BB/CEF;

Parágrafo único: a) para atender à despesa, foi emitida a Nota de Empenho nº 2015NE....., de .../.../2015, na modalidade; no valor de R\$ (.....); **b)** para atender à despesa de exercícios futuros, serão emitidas oportunamente Notas de Empenho, que ficarão registradas por simples apostila, conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro – São obrigações da CONTRATANTE:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

- a) Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, através de servidor designado para este fim;
- d) Dar providências às recomendações da CONTRATADA, concernentes ao objeto do contrato;
- e) Dar cumprimento às demais obrigações relacionadas no item 7 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação, Pregão Eletrônico nº 09/2015;

Parágrafo segundo – São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Indicar preposto para representar a CONTRATADA, durante o período de vigência do contrato;
- b) Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- f) Celebrar o **ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÃO**, nos termos propostos na minuta que consta no anexo 1 do Termo de Referência, quando do início efetivo da prestação dos serviços, cumprido fielmente as disposições ali contidas.
- g) Dar cumprimento às demais obrigações relacionadas no item 5 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação, Pregão Eletrônico nº 09/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 09/2015
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Constituem motivo para rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93, no que couber.

Parágrafo primeiro - a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93;

Parágrafo segundo - aplica-se também ao presente contrato, no que couber, as regras dos artigos 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pelo Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação, ou por outros servidores especialmente designados pela CONTRATADA.

Parágrafo único – dentre outras, são funções da fiscalização:

- a) assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
- b) documentar as ocorrências havidas, fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive a não interrupção dos serviços prestados;
- c) emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- d) apresentar à CONTRATADA as observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da fiscalização dos serviços;
- e) notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

CLÁUSULA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 09/2015, bem como seu Anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência);
- b) proposta comercial da CONTRATADA;
- c) ata da sessão do Pregão Eletrônico;
- d) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

Parágrafo único – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

a) Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, a CONTRATADA ficará sujeita a penalidades, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de administração da CONTRATANTE, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a.1) advertência;

a.2) a título de **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS**, em virtude da inexecução parcial, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à contratada as sanções estipuladas nos itens 4 e 8 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação, Pregão Eletrônico nº 09/2015;

a.3) multa de **3%** (três por cento) sobre o **valor total contratado**, previsto na cláusula terceira acima, por cada ocorrência de inexecução total deste contrato, limitada a 8% (oito por cento);

a.4) multa de **8%** (oito por cento) sobre o **valor total contratado**, previsto na cláusula terceira acima, no caso de rescisão do contrato, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

b) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

Parágrafo único: os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 09/2015
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2015.

**Juiz Federal Diretor do Foro
Pela CONTRATANTE**

**(Diretor ou o que for)
Pela CONTRATADA**

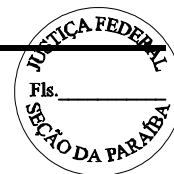
TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 09/2015
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico n° 09/2015 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei n° 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) _____ (nome do órgão), estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF: _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº _____
VALIDADE DO CERTIFICADO: ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 09/2015 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 09/2015
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE
MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 09/2015 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(usar papel timbrado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2015-JFPB

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ (MF)	Inscrição Estadual nº
Endereço:	
Telefones:	FAX:
E-mail:	
Responsável Técnico:	
Validade da Proposta: 90 dias	Data:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO	
ITEM 1 – Serviço de comunicação dedicada, multimídia, full duplex, MPLS, interligando a Sede da JFPB em João Pessoa e a rede multimídia da contratada, com enlace redundante, sendo o enlace principal obrigatoriamente em fibra ótica e o secundário em qualquer outro meio, com no mínimo 30 Mbps.	
	Valor
Serviço de Instalação	R\$
Custo Mensal do circuito	R\$
Custo Total Item 1 (30 meses)	R\$
ITEM 2 – Serviço de comunicação dedicada, multimídia, full duplex, MPLS, interligando a Subseção de Campina Grande e a rede multimídia da contratada, com enlace redundante, sendo o enlace principal obrigatoriamente em fibra ótica e o secundário em qualquer outro meio, com no mínimo 12 Mbps.	
	Valor
Serviço de Instalação	R\$
Custo Mensal do Link	R\$
Custo Total Item 2 (30 meses)	R\$
ITEM 3 – Serviço de comunicação dedicada, multimídia, full duplex, MPLS, interligando a Subseção de Guarabira e a rede multimídia da contratada, com enlace redundante, sendo o enlace principal obrigatoriamente em fibra ótica e o secundário em qualquer outro meio, com no mínimo 6 Mbps.	
	Valor
Serviço de Instalação	R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2015
ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Custo Mensal do Link	R\$
Custo Total Item 3 (30 meses)	R\$
ITEM 4 – Serviço de comunicação dedicada, multimídia, full duplex, MPLS, interligando a Subseção de Monteiro e a rede multimídia da contratada, com enlace redundante, sendo o enlace principal obrigatoriamente em fibra ótica e o secundário em qualquer outro meio, com no mínimo 6 Mbps.	
	Valor
Serviço de Instalação	R\$
Custo Mensal do Link	R\$
Custo Total Item 4 (30 meses)	R\$
ITEM 5 – Serviço de comunicação dedicada, multimídia, full duplex, MPLS, interligando a Subseção de Patos e a rede multimídia da contratada, com enlace redundante, sendo o enlace principal obrigatoriamente em fibra ótica e o secundário em qualquer outro meio, com no mínimo 6 Mbps.	
	Valor
Serviço de Instalação	R\$
Custo Mensal do Link	R\$
Custo Total Item 5 (30 meses)	R\$
ITEM 6 – Serviço de comunicação dedicada, multimídia, full duplex, MPLS, interligando a Subseção de Sousa e a rede multimídia da contratada, com enlace redundante, sendo o enlace principal obrigatoriamente em fibra ótica e o secundário em qualquer outro meio, com no mínimo 8 Mbps.	
	Valor
Serviço de Instalação	R\$
Custo Mensal do Link	R\$
Custo Total Item 6 (30 meses)	R\$
CUSTO TOTAL DO LOTE	R\$
Custo Total por Extenso	

(Obs.: O valor do custo de instalação dos equipamentos não poderá ultrapassar o valor de três mensalidades.)

João Pessoa-PB, ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

